

ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 9.º ANO

Ano letivo 2025/2026

Legislação Suporte

- Despacho Normativo nº **3/2026** – Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário os anos letivos de 2025-2026 a 2027-2028.
- **Norma 1** – JNE/2026 Instruções para **Inscrição** nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- **Norma 2** – JNE/2026 Instruções para a **Realização** das Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- **Norma 3** – JNE/2026 Instruções para a **Classificação Reapreciação e Reclamação** das Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Calendarização e Inscrição: Alunos Autopropostos

<u>Provas de Equivalência à Frequência: 9.º Ano</u>	
1.ª Fase	
Inscrição	
Nos dois (2) dias úteis a seguir à afixação das pautas de avaliação interna do 3º Período (final de ano).	12 e 15 de junho
Realização	
Entre 17 de junho e 07 de julho de 2026	
2.ª Fase	
Inscrição	
Nos dois (2) dias úteis a seguir à afixação das pautas das provas finais de ciclo e de equivalência à frequência.	14 a 15 de julho
Realização	
Entre 16 e 24 de julho de 2026	

- Para as Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência, alunos autopropostos, **1.ª e 2.ª Fase**, os **Encarregados de Educação têm que inscrever** os seus educandos na **Plataforma PIEPE (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames)** acedida através do *link* <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. (Manual de utilização em 'Legislação Suporte' na Página Web da Escola) de acordo com as datas referidas anteriormente;
- Os alunos autopropostos realizam a Provas Finais de Matemática, Português ou PLNM na **1.ª Fase** juntamente com os alunos internos;
- **Os alunos que faltarem à 1.ª Fase** das Provas de Equivalência à Frequência por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem excecionalmente realizar, na 2.ª Fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola, após análise caso a caso.
 - A **falta injustificada** a uma prova ou componente de prova da 1.ª Fase **impede** o aluno de realizar essa prova na 2.ª Fase.

Encargos

- Os alunos autopropostos que se inscrevam em Provas Finais de Ciclo, Provas a Nível de escola e Provas de Equivalência à Frequência, depois de expirados todos os prazos de inscrição definidos, estão sujeitos ao pagamento único de 20,00 € (vinte euros);

Provas Orais

- A Prova de **Português, Inglês e Francês** para alunos **autopropostos** é constituída por duas componentes, **escrita e oral** correspondendo a classificação destas provas à média aritmética simples, arredondada às unidades das classificações das duas componentes.

ATENÇÃO!

A **falta** a qualquer Prova de Equivalência à Frequência ou componente da prova (escrita, oral e/ou prática) implica a **não atribuição de classificação nessa disciplina** e o aluno **não conclui** o ciclo - **Não Aprovado**